



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

TETRACAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 16.132, de 21/5/2024)

Relatório circunstanciado da gestão 2024:

A gestão municipal, como adiante exposto, atendeu as demandas normais da comunidade durante o exercício de 2024.

Secretarias e Coordenadorias:

Manteve-se o programa de gestão financeira, em face do planejamento criterioso e controle minucioso de gastos e, ao mesmo tempo, da ampliação da arrecadação, no firme propósito de otimizar resultados.

A formatação da equipe administrativa, com a redução de nove para apenas duas secretarias, restou prestigiada, assim como o incentivo ao serviço voluntário, do que são exemplos as ações do grupo de voluntariado Mobiliza, dos Bombeiros Voluntários e da Defesa Civil.

Afora as medidas de contenção de despesas, como frisado, tomou-se o cuidado de obter mais receita. O que foi alcançado com a campanha de recuperação fiscal e mais o incremento de receita decorrente de IPTU e ISS.

Dito isso, passamos a relacionar, de forma sucinta, as principais ações desenvolvidas por cada setor da gestão.

Administração:

- ✓ Folha de pagamento: depósito quinzenal, com antecipação em datas como Carnaval, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia da Criança, Dia do Funcionário Público e Natal.
- ✓ Salários: reajustados em 3,86.%, correspondente ao INPC, mais aumento real de 3,14%.. Os professores foram contemplados com o Piso Nacional do Magistério, com complemento correspondente a cada nível, mesmo sendo o aumento instituído por portaria do Governo Federal. E agentes de saúde também passaram a receber R\$ 2.824,80 mil, dos quais R\$ 0,80 além do piso, retroativo ao mês de janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

TETRACAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 16.132, de 21/5/2024)

- ✓ 13º salário: pago em duas parcelas, em maio e dezembro.
- ✓ Vale-alimentação: reajustado de R\$ 650 para R\$ 700,00
- ✓ Despesas de pessoal: aumento de 48,16%, em 2023, para 45,99.%.
- ✓ Fiscalização constante para incrementar o ingresso de créditos fiscais.
- ✓ Regularidade fiscal: cumpridos todos os prazos e as exigências legais.
- ✓ Sistema de Controle Interno: realização normal de seu trabalho, com total autonomia em sua área de atuação, inclusive com respostas tempestivas às suas requisições de informações.
- ✓ Publicidade oficial: atendeu à transparência e o acesso à informação, em conformidade com orientações do egrégio Tribunal de Contas.
- ✓ Qualificação dos servidores: primou-se pelo treinamento e pela capacitação observada a área de atuação de cada servidor.

Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico:

- ✓ Incentivo à melhoria da produção da agricultura familiar com apoio direto ao pequeno produtor, contando com assistência da Emater e de cooperativas, para permanência do homem do campo no interior e, ao mesmo tempo, para fortalecimento da produção primária. Essa preocupação foi exitosa, pois pesquisa do IBGE, referente à produção de 2023, confirmou que o município segue o maior produtor de leite e de suínos do Estado.
- ✓ Entre os estímulos aos produtores, destaque para o programa Invista Mais em Santo Cristo, que estende incentivos fiscais e econômicos aos empreendimentos agropecuários, industriais, comerciais e de serviços, como a prestação de serviços gratuitos e isenção de tributos, para fomentar o crescimento do município por meio da geração de emprego e renda, além do aumento do subsídio do programa de inseminação artificial do gado leiteiro e extensão do convênio para agroindústrias e indústrias de laticínios;



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

TETRACAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 16.132, de 21/5/2024)

✓ Também manteve-se a distribuição de alevinos e de mudas de árvores nativas e frutíferas; distribuição de sementes de milho, por meio do programa troca-troca; promoção da Semana do Meio Ambiente, com recolhimento de resíduos eletrônicos, plantio de árvores e revitalização da arborização em praças e passeios públicos, afora o repovoamento de cursos d'água com alevinos; manutenção do Ecoponto para descarte de lixo eletrônico; manutenção de financiamentos pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; e prosseguimento da implantação do distrito industrial.

Arte e Cultura:

- ✓ Apoio e realização das costumeiras ações de cunho artístico e cultural: Feira do Livro, Quarteada, Festa Alemã e Oktoberfest, Rodeio Crioulo, Brique da Praça e Santo Natal.
- ✓ Incentivo à promoção do III Concurso Nacional de Quadrinhas, realizado pela Associação Artística e Literária Mario Quintana (ALMA).
- ✓ Realização dos concursos de jardins urbanos e rurais, decoração natalina residencial e comercial e de fotografias.
- ✓ Conclusão e inauguração de auditório no Parque de Eventos José Reinoldo Steffen.

Desenvolvimento e Assistência Social:

- ✓ Manutenção de atendimentos pela equipe técnica, inclusive com visitas domiciliares, além do acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social e de grupos de apoio a pessoas com deficiência.
- ✓ Incentivo contínuo aos 33 grupos de idosos e grupos de PCDs.
- ✓ Destinação de cestas a famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no CRAS.
- ✓ Manutenção do programa de regularização fundiária, na cidade, nas vilas Sírío, Salto, Laranjeira e Bom Princípio Baixo, e dos atos de implantação e conclusão do loteamento Residencial Quatro Irmãos, que beneficiou 34 famílias de baixa renda.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

TETRACAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 16.132, de 21/5/2024)

Ensino e Desporto:

- ✓ Realizações de cursos para professores e servidores das escolas da rede municipal que atendem 1.705 alunos, e de ciclo de palestras sobre a importância da família na vida escolar para pais de alunos.
- ✓ Garantia de acesso à educação especial.
- ✓ Reformas e melhorias de prédios escolares.
- ✓ Manutenção dos convênios com APADA, que atende alunos de Santo Cristo, e com a escola Anjinho da Guarda, com aquisição de vagas de creche.
- ✓ Manutenção do programa "O sabor do saber".
- ✓ Realizações do programa "Prefeito, Secretários e Coordenadores por um dia", da Jornada Cívico-Cultural e do Festival da Canção.
- ✓ Fornecimento de refeições diárias a alunos da rede municipal, e transporte diário de 1.705 mil alunos das redes municipal, estadual e federal de ensino.
- ✓ Construção do ginásio poliesportivo no terreno da escola municipal Paulo Freire, de 4,6 mil metros quadrados.
- ✓ Participação em mais um torneio internacional Carlos Culmey, realizado em Ruyz de Montoya Missiones Argentina.
- ✓ Organização de olimpíadas e jogos escolares, jogos de inverno e de verão, como dos campeonatos de bolão, masculino e feminino, bocha, masculino e feminino, futebol de campo e futebol sete, câmbio terceira idade e vôlei de areia.
- ✓ Em conclusão e em atendimento ao art. 2º, III, a, da Resolução nº 1.052, de acordo com as informações físico-financeiras, foi aplicado, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o total de R\$21.635.419,52 o que equivale a 31,85% da receita pertinente a MDE.
- Ademais, foi atendido o art. 6º, Inciso XII do ADCT, quanto à aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB em pagamento dos profissionais do Magistério, cujo



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

TETRACAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 16.132, de 21/5/2024)

percentual atingiu 95,55%, correspondendo ao valor de 13.294.013,82 no exercício em análise.

Infraestrutura Urbana:

- ✓ Manutenção de ações para melhorias no aspecto paisagístico e na mobilidade, com realização de operações tapa-buracos, recapeamento de locais danificados e pavimentação asfáltica de várias quadras.
- ✓ Repintura de faixas de segurança, lombadas, cordões das ruas e pista de caminhada.
- ✓ Recolhimento constante de entulhos, manutenção da terceirização da coleta do lixo e implantação da coleta seletiva de resíduos.
- ✓ Manutenção e cuidados com as redes de iluminação pública.
- ✓ Revitalização e construção de praças.
- ✓ Continuidade do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua", que permitiu a pavimentação, com pedras, de diversas ruas.
- ✓ Utilização de massa asfáltica para correção de ondulações do calçamento de várias ruas.
- ✓ Construção de pavimentação asfáltica na cidade, em regime de contribuição de melhorias.

Infraestrutura do Interior:

- ✓ Manutenção, recuperação, encascalhamento e melhorias em mais de 800 quilômetros de estradas e construção, reformas e reconstrução de pontes, bueiros e pontilhões.
- ✓ Conclusão de calçamentos em localidades do interior, no sistema de parceria Rua, Minha e Tua, e conclusão de outros com recursos do governo federal.
- ✓ Melhorias gradativas nos veículos e máquinas.
- ✓ Construção e instalação de novas redes de água no interior e na cidade.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

TETRACAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 16.132, de 21/5/2024)

- ✓ Prestação de serviços gratuitos de máquinas a empresas e produtores rurais no programa Invista Mais em Santo Cristo.
- ✓ Construção e melhoria de praças do interior.
- ✓ Execução de asfaltamento em Bom Princípio Baixo e início de pavimentação asfáltica nas Linhas Rolador Baixo e Vênus.

Saúde:

- ✓ Manutenção e melhoria da política de distribuição de medicamentos, consultas, exames e transporte de pacientes,
- ✓ Continuação da reforma dos prédios das Unidades Básicas de Saúde (UBS), ao lado da praça da prefeitura e junto à Coordenadoria Municipal de Saúde.
- ✓ Manutenção dos programas de Saúde da Família, focados na política de prevenção, embora a insuficiência dos recursos provenientes do Estado e da União.
- ✓ Participação no Consórcio Público Fronteira Noroeste (COFRON) para atendimento de especialidades.
- ✓ Realização de campanhas como dengue, setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul.
- ✓ Execução de campanha da vacinação contra gripe.
- ✓ Manutenção do programa de orientação sobre a Síndrome de Down, com a inclusão da semana de conscientização no calendário de datas comemorativas.
- ✓ Funcionamento das Academias de Saúde, com educador físico e psicólogo, em localidades do interior e grupos na cidade, sempre em encontros semanais.
- ✓ Manutenção e prorrogação do convênio com o Hospital de Caridade, para atendimento emergencial de qualidade, aumentando o valor mensal de repasse, de R\$ 146.009,46 mil para R\$ 151.324,20 mil, a cujo valor deve ser acrescentado o repasse adicional mensal mil destinado a manutenção dos serviços para ambulância de suporte básico do Samu, com plantão 24 horas.



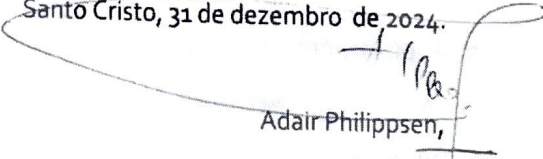
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

TETRACAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 16.132, de 21/5/2024)

✓ Em conclusão e em atendimento ao art. 2º, III, a, da Resolução nº 1.052, conforme demonstram as informações físico-financeiras, foi aplicado, em Ações e Serviços de Saúde Públicos - ASPS, o total de R\$11.337.030,15 o que equivale a 17,36% da receita pertinente à espécie.

Por todo exposto, conclui-se que o gestor atingiu e superou as metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, conforme projetado, utilizando para tanto o superávit financeiro proveniente da otimização de recursos para aplicação em benefício da comunidade.

Santo Cristo, 31 de dezembro de 2024.


Adair Philippsen,
Prefeito.



**Relatório e Parecer da Unidade Central de Controle Interno Referente às
Contas do Poder Executivo do Município de Santo Cristo
Exercício de 2024**

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Santo Cristo – RS, apresentamos o Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024, em conformidade com o previsto nos arts. 31 e 74, da Constituição Federal, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV, ao artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, na legislação do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS: Resolução 1.134/2020 (art. 2º, inciso IV, alínea “b”).

Destaca-se inicialmente que o órgão de Controle Interno do Município de Santo Cristo foi instituído pela Lei Complementar nº 2.537, de 30 de janeiro de 2001 e teve homologado o seu regimento interno pelo Decreto nº 060/2002, de 19 de dezembro de 2002.

A Portaria 62, de 24 de janeiro de 2023, nomeia para a Unidade Central do Sistema de Controle Interno os servidores Pedro Henrique Pozzobon Felin – Contador, Matrícula nº 14749, Renita Holzbach – Agente Administrativo, Matrícula nº 41031 e Tatiane Raquel Werner – Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 141501, signatários do presente relatório.

A Gestão Municipal esteve a cargo do Prefeito Municipal Sr. Adair Philippsen, CPF 220.674.500-34, residente a Rua Olavo Bilac, 841 – Santo Cristo – RS.



RELATÓRIO

1- No exercício financeiro de 2024 os trabalhos realizados pela Unidade Central de Controle Interno estão relacionados a realização de reuniões que estão registradas em 44 atas e o desenvolvimento de ações relacionadas a seguir entre outras atividades:

- Encaminhamento de 07 Solicitação de Informação;
- Encaminhamento de 01 Ofício;
- Encaminhamento de 61 Memorandos;
- Elaboração de 11 Relatórios;
- Atendimento a 01 Demanda recebida do TCE;
- Respondermos a 12 Questionários recebidos do TCE;
- Envio de informações ao TCE quando solicitado;
- Análise a 11 contratos temporários com verificação no SIAPESWEB;
- Análise a 12 processos de aposentadoria, com a competente comunicação ao TCE/RS, por meio do SAPIEM e através do Processo Eletrônico;
- Análise de 27 processos de nomeações de aprovados em concurso público;
- Registramos a participação de servidoras do controle interno, em 2024, em diversos cursos;
- Elaboração do MCI semestralmente;
- Elaboração de Relatórios de Gestão.

2 - Na verificação de ações orçamentárias realizadas pela Contadoria, constatamos o atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes no exercício de 2024, e, observamos que:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;



b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;

c) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente; e

d) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

3- Arrecadação da Receita em 2024.

No exercício de 2024 a previsão de arrecadação foi de R\$ 108.718.300,00 e realizou-se efetivamente o montante de R\$ 108.873.998,65, conforme quadro abaixo:

Discriminação	Previsão Anual	Realizado em 2024	% Realiz./Prog de no período
Receitas Correntes	R\$103.954.150,00	R\$105.946.420,77	102%
Impostos, Taxas e CM	R\$15.483.000,00	R\$14.615.820,31	94%
Receita de Contribuições	R\$3.878.000,00	R\$3.607.789,67	93%
Receita Patrimonial	R\$8.686.700,00	R\$5.374.586,33	62%
Receita de Serviços	R\$1.498.050,00	R\$1.641.395,42	110%
Transferências Correntes	R\$74.264.650,00	R\$79.628.459,17	107%
Outras Rec. Correntes	R\$143.750,00	R\$1.078.369,87	750%
Rec. Intra-Orçamentária	R\$14.055.500,00	R\$11.979.300,31	85%
Receitas de Capital	R\$1.670.550,00	R\$2.840.361,89	170%
Alienação de Bens	R\$720.000,00	R\$1.066.371,95	148%
Amort. de Empréstimos	R\$302.300,00	R\$236.557,45	78%
Transfer. de Capital	R\$442.050,00	R\$1.155.354,64	261%
Outras Rec. de Capital	R\$206.200,00	R\$382.077,85	185%
(-) Dedução da Receita	(R\$10.961.900,00)	(R\$11.892.084,32)	108%
Total Geral da Receita	R\$108.718.300,00	R\$108.873.998,65	100,14%

4- Execução de Despesas em 2024

No exercício de 2024 a Dotação Inicial foi de R\$ 108.718.300,00 e a Dotação Atualizado de R\$ 131.135.947,22. O total de despesas empenhadas foi de R\$



110.396.114,91, enquanto que as despesas liquidadas foi R\$ 102.788.397,15 e pagas no ano R\$ 102.075.203,42.

Despesas	Dotação atualizada Período (Anual)	Realizada/Empenh ada no Período	% (Janeiro - Dezembro)
Despesas Correntes	R\$ 83.059.947,70	R\$ 73.753.423,69	88,80%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 47.824.527,55	R\$ 44.222.135,18	92,47%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
Outras Despesas Correntes	R\$ 35.235.420,15	R\$ 29.531.288,51	83,81%
Despesas de Capital	R\$ 27.780.941,30	R\$ 24.657.377,69	88,76%
Investimentos	R\$ 27.285.743,21	R\$ 24.419.415,73	89,50%
Inversões Financeiras	R\$ 495.198,09	R\$ 237.961,96	48,05%
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	#DIV/0!
Reserva de Contingência	R\$ 8.051.914,22	R\$ 0,00	0,00%
Despesas (intra-orçamentárias)	R\$ 12.243.144,00	R\$ 11.985.313,53	97,89%
Total	R\$ 131.135.947,22	R\$ 110.396.114,91	84,18%

4.1- Execução das Despesas por Função

Despesa por função			
Função	Dotação atualizada	Empenhado	%/Total
Legislativa	1.071.490,00	716.985,59	0,65%
Administração	16.880.847,69	14.369.368,59	13,02%
Segurança pública	4.000,00	0,00	0,00%
Assistência social	925.793,48	699.836,42	0,63%
Previdência social	14.050.585,78	13.874.770,10	12,57%
Saúde	18.276.989,11	15.041.923,02	13,63%
Educação	25.718.697,54	22.507.362,17	20,39%
Cultura	504.769,57	407.216,59	0,37%
Urbanismo	1.827.250,00	1.782.507,82	1,61%
Habitação	65.600,00	31.195,68	0,03%
Saneamento	2.063.200,00	1.725.375,82	1,56%
Gestão ambiental	1.485.870,54	1.232.263,31	1,12%
Agricultura	2.443.155,02	1.752.246,69	1,59%
Indústria	77.000,00	19.400,00	0,02%
Comércio e Serviços	899.450,00	783.220,54	0,71%
Energia	1.231.223,26	1.180.197,81	1,07%
Transporte	20.270.061,80	19.431.643,31	17,60%
Desporto e lazer	407.400,00	293.122,78	0,27%
Encargos Especiais	2.637.505,21	2.562.165,14	2,32%
Reserva de Contingência	8.051.914,22	0,00	0,00%
Despesas (intra-orçamentárias)	12.243.144,00	11.985.313,53	10,86%
Total	131.135.947,22	110.396.114,91	100,00%



5- Restos a Pagar e Disponibilidade

Quanto aos Restos a Pagar verificamos a inscrição em 2024 de empenhos em restos a pagar processados no valor de R\$ 713.193,73 (valor ajustado) e não processados no valor de R\$ 7.603.767,76 (valor ajustado), conforme quadro demonstrativo a seguir, onde também estão demonstradas as disponibilidades financeiras (valor ajustado):

CÓDIGO	NOME DA FONTE DE RECURSO	RP NÃO PROCESSADOS DE 2024	RP PROCESSADOS DE 2024	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIORES	DISPONIBILIDADE
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.106.552,93	593.492,37	3.538.544,82	16.213.871,48
501	Outros Recursos não Vinculados	767.398,14	44.471,47	0,00	2.762.097,92
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.	32.328,86	0,00	0,00	42.721,87
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	619.210,38
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	31.405,10
550	Transferência do Salário-Educação	356.991,26	0,00	15.723,23	376.458,69
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	4.830,74
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.189,04	33.069,34	28.865,25	2.475.777,63
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.217,72	0,00	135.244,26	236.582,92
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	181.746,70
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	0,00	0,00	2.216,03
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	77.924,24	14.247,35	0,00	1.708.427,94
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	1.284.634,59
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	164.260,84	0,00	0,00	166.590,37
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	425.894,96
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	67.498,04
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	1.490.167,81
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	7.635,82	0,00	0,00	67.640,67
706	Transferência Especial da União	952.158,91	0,00	0,00	2.275.402,68
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	3.397,99
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	9.160,00	133,00	0,00	110.202,89
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	3.892,98
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº	0,00	0,00	0,00	1.555,28



195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura				
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	108.000,00	0,00	138.030,14
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	152.372,23
749	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	23,63
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	27.780,20	49.959,52
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	16.950,00	0,00	281.728,87
759	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	319.799,23
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	50.813.907,86
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	81.853,31
869	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	248.193,19
899	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	93,47
TOTAL		7.603.767,76	713.193,73	82.638.187,11

6- Despesa com Pessoal Executivo

No tocante à despesa total com pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, cabem as seguintes considerações:

DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (RCL)		R\$ 88.327.101,86
Arrecadada no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	R\$ 40.624.921,48	45,99%

Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites - RGF

Verifica-se que o índice de Despesa com Pessoal do Executivo no exercício de 2024, chegou ao montante de R\$ 40.624.921,48, o que representa 45,99% da Receita Corrente Líquida, portanto, abaixo do índice de Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59.



7- Execução Financeira da Educação

No acompanhamento da Gestão Financeira dos Recursos Vinculados MDE, verificamos os seguintes dados:

A base de cálculo constitucional da Receita em Educação (MDE + FUNDEB), segundo o quadro 3.2.1 do RVE, apresenta os seguintes resultados:

Base de cálculo – valor ajustado:	67.930.478,94
Base Receita Educação (MDE+FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada	16.982.619,73

Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE+FUNDEB), por Recursos Vinculados, quadro 3.2.3 do RVE:

FR/CO	Descrição	Valor Ajustado
502/1001	Administração Geral	251.406,73
500/1001	Administração Geral	6.489.293,26
500/1001	Ensino Fundamental	2.230.744,34
500/1001	Educação Infantil	2.328.448,33
500/1001	Educação Especial	47.109,60
TOTAL		11.347.002,26

Despesas Não Compatíveis:

FR/CO	Descrição	Valor Ajustado
500/1001	Ensino Fundamental	17.909,50
500/1001	Educação Infantil	17.708,00
500/1001	Administração Geral	186,12
500/1001	Administração Geral	340.578,57
TOTAL		376.382,19

Total destinado ao FUNDEB: 10.664.799,45

Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), contabilizada nas Contas Patrimoniais:

Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	31,85%	21.635.419,52
--	--------	---------------



7.1- Acompanhamento do Demonstrativo da Receita e Despesa Vinculadas ao FUNDEB:

Descrição	Valor Ajustado
Base de Cálculo da Receita do FUNDEB	53.323.997,23
Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada	10.664.799,45

FR/CO	Descrição Subfunção	Valor Ajustado
132101010102	Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB	68.039,87
171552010000	Transferências VAAR- Complemento FUNDEB	325.445,45
175150010000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação # FUNDEB	13.845.184,33
TOTAL		14.238.669,65

FR/CO	Descrição Subfunção	Valor Ajustado
540/1070	Administração Geral	3.112.285,37
540/1070	Ensino Fundamental	7.185.759,76
540/1070	Educação Infantil	2.995.968,69
543	Administração Geral	251.260,47
Subtotal		13.545.274,29

7.2- Acompanhamento do cálculo da proporção de 70% do FUNDEB para pagamento dos Profissionais do Magistério

Descrição	Valor Ajustado
Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados-FUNDEB principal	68.039,87
Transferência de Recursos do FUNDEB	13.845.184,33
TOTAL	13.913.224,20

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	9.739.256,94
--	--------------



7.3- Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério – Exercício de 2024

FR/CO	Descrição Subfunção	Valor Contábil	Valor Ajustado
540/1070	Ensino Fundamental	7.185.759,76	7.185.759,76
540/1070	Ensino Infantil	2.995.968,69	2.995.968,69
540/1070	Administração Geral	3.112.285,37	3.112.285,37
	Subtotal	13.294.013,82	13.294.013,82
	% de aplicação	95,55%	

Total de despesas com FUNDEB no exercício de 2024.

13.545.274,29

8- Execução Financeira na Saúde

No acompanhamento da Gestão Financeira dos Recursos Vinculados a ASPS, verificamos os seguintes dados:

A base de cálculo constitucional da Receita da Saúde (ASPS), segundo o quadro

3.5.1 do RVE, apresenta os seguintes resultados:

Descrição	Valor Ajustado
Base de Cálculo da Receita Saúde (ASPS)	65.292.047,30
Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada	9.793.807,09

Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recurso Vinculado, quadro 3.5.3 do RVE:

FR/CO	Descrição Subfunção	Valor Ajustado
502/1002	Administração Geral	152.414,80
500/1002	Administração Geral	5.765.561,29
500/1002	Atenção Básica	552.249,16
500/1002	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.523.065,30
500/1002	Suporte profilático e Terapêutico	282.470,61
500/1002	Vigilância Epidemiológica	178.091,82
	Subtotal	11.453.852,98



Execução do Consórcio Público

340.814,33

Despesas não compatíveis:

FR/CO	ND	Descrição Subfunção	Valor Ajustado
500/1002	3171700001	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.490,04
500/1002	3171700002	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.551,55
500/1002	3171700003	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.635,58
500/1002	3371700001	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.923,34
500/1002	3390081101	Administração Geral	118.036,65
Subtotal			457.637,16

Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), Contabilizada nas Contas Patrimoniais, quadro 3.5.4 do RVE:

	% Aplicação	Valor Aplicado
Gastos constitucionais com Saúde (ASPS)	17,36	11.337.030,15

9- Regularidade e tempestividade das conciliações bancárias:

As contas bancárias são conciliadas pela contadora geral do Município senhora Simone Teresinha Diel Kaefer e pela tesoureira do Município senhora Marivane Basso do Amarante, conforme declaração anexa à prestação de contas do Prefeito.

Quanto à tempestividade das conciliações bancárias, constatou-se que foram realizadas conciliações mensais e anual no ano de 2024. Nelas são demonstrados os saldos de todas as contas bancárias do Município comparando-se com os saldos contábeis dessas contas.

As diferenças apresentadas entre os saldos bancários e os saldos do razão contábil referem-se a movimentações ocorridas após o encerramento do expediente bancário do exercício de 2024.

As conciliações bancárias, do Município de Santo Cristo, no exercício de 2024, apresentaram regularidade e tempestividade.



10- Guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e renda dos agentes públicos.

No exercício de 2024, a Unidade Central de Controle Interno realizou a conferência das Declarações de Bens e Rendas entregues ao Departamento de Recursos Humanos, onde verificou-se que, considerando apenas as Declarações de Bens e Rendas entregues nos padrões no Artigo 3º, da Resolução nº 963/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apenas 62,74% dos servidores apresentaram suas Declarações de forma correta.

Após apresentarmos essa informação a Administração Municipal, juntamente com algumas sugestões, recebemos a seguinte resposta do Departamento de Recursos Humanos do Município, em 23 de outubro de 2024:

"Em resposta ao Men CSCI nº 49/2024, informamos que este departamento adotará as sugestões apresentadas para a entrega das Declarações de Bens e Valores do próximo exercício, no que se refere ao controle mais efetivo das entregas, obrigatoriedade do cumprimento por todos os servidores públicos e, cobrança dos responsáveis pela coleta das respectivas declarações, nos termos da Lei Federal nº 4.249/1992 e Decreto Municipal nº 12/2018.

Frisa-se que as sanções cabíveis àqueles que não entregarem as declarações e/ou omitirem as informações serão expressamente comunicadas, vinculando a entrega da declaração à aplicação das sanções prevista em lei.

Outrossim, serão indicados previamente as pessoas que ficarão responsáveis pela coleta e observância do prazo final de entrega, facilitando a conferência e o controle da entrega das declarações pelo departamento de Recursos Humanos."

Em janeiro de 2025 a UCCI procedeu novamente a conferência das Declarações de Bens e Rendas entregues ao Departamento de Recursos Humanos no exercício de 2024, porém porcentagem de entrega verificada anteriormente permaneceu inalterada.



11- Realização do Inventário de Bens Patrimoniais.

No exercício de 2024, os bens patrimoniais do Município foram inventariados pela comissão nomeada pela Portaria nº 663, de 04 de outubro de 2023. A comissão, nomeada especificamente para esse fim, elaborou a ata de encerramento do inventário que se encontra anexada à prestação de contas do Prefeito.

Com relação a movimentação dos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema informatizado de controle patrimonial, gerido pela servidora Andreia Parnow Juver, nomeada para esta função, e que existe comunicação tempestiva da movimentação patrimonial com a Contadoria, através da integração entre os sistemas patrimonial e contábil.

Através do Decreto nº 11/2021 foram estabelecidas normas e instruções orientando quanto à correta administração, controle e movimentação de todos os bens patrimoniais do Município de Santo Cristo.

11.1- Resultados e Providências do inventário:

Não foram disponibilizadas à Unidade Central do Controle Interno informações relativas aos resultados e às providências do inventário do exercício de 2024. A Unidade Central do Controle Interno solicitou essas informações através do Memorando UCCI nº 60/2024, de 10 de dezembro de 2024, recebido por um dos integrantes da Comissão de Inventário no dia 10/12/2024, porém o Memorando não foi respondido até 25/03/2025.

12- Confiabilidade das Demonstrações Contábeis

Neste tópico será analisada a regularidade e confiabilidade das demonstrações contábeis do exercício de 2024, integrante das prestações de contas do governo, correspondendo à análise do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, expressando os aspectos mais relevantes, procurando verificar se as demonstrações contábeis condizem com a real situação financeira do município de Santo Cristo.



Conforme o Balanço Orçamentário, a despesa para 2024 teve uma dotação inicial de R\$ 108.718.300,00, durante o exercício foi acrescido o valor de R\$ 35.948.387,32 em créditos adicionais e R\$ 13.530.740,10 de redução de dotações, que resultou num montante atualizado de R\$ 131.135.947,22. Já a despesa empenhada alcançou o montante de R\$ 110.396.114,91, enquanto que as despesas liquidadas somaram R\$ 102.788.397,15 e pagas no ano R\$ 102.075.203,42.

Já no que se refere às Receitas, no ano de 2024 o Município de Santo Cristo previu arrecadar R\$ 108.718.300,00 e realizou efetivamente o montante de R\$ 108.873.998,65.

O Balanço Patrimonial, do exercício de 2024, apresenta resumidamente, os seguintes valores:

Total do Ativo	624.645.334,60
Ativo Circulante	31.746.375,94
Ativo Não-Circulante	540.374.786,96
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	624.645.334,60
Passivo Circulante	2.924.037,85
Passivo Não-Circulante	430.404.753,93
Patrimônio Líquido	191.316.542,82

O Balanço Financeiro demonstra os seguintes valores de Ingressos e Dispendios:

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Receita Orçamentária	108.873.998,65	Despesas Orçamentárias	110.396.114,91
Transferências Financeiras Recebidas	1.444.788,75	Transferências Financeiras Concedidas	1.444.788,75
Recebimentos Extraorçamentários	27.808.400,38	Pagamentos Extraorçamentários	26.960.237,48
Saldos do Exercício Anterior	83.321.259,77	Saldos para o Exercício Seguinte	82.647.306,41
Total	221.448.447,55	Total	221.448.447,55

Não foram encontrados indícios que coloquem em dúvida a confiabilidade das Demonstração Contábeis, do exercício de 2024, do Município de Santo Cristo.



13- Cumprimento das Decisões do Tribunal de Contas

No exercício de 2024, cumpriu-se uma decisão do Tribunal de Contas relativa ao Processo nº 001384-02.00/18-0 e Decisão nº TP-0258/2020, que impôs multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao senhor Adair Philippsen, prefeito municipal na época da auditoria.

A multa foi paga em 11/10/2024 e o processo foi arquivado em 15/10/2024, com assinatura de Joice Alexandra Cardoso de Farias.

As demais decisões emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 2024, não exigiram o cumprimento de nenhuma providência por parte do Município de Santo Cristo.



PARECER

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer de favorável quanto ao atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual. Emite também parecer favorável quanto a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, quanto a confiabilidade das demonstrações contábeis e quanto o cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi observada.

Na análise do Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses, esta chegou ao montante de R\$ 40.624.921,46 no Poder Executivo, o que corresponde a 45,99% da Receita Corrente Líquida. Na apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em ASPS, verificou-se a aplicação de R\$ 11.337.030,15, que representa 17,36% da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Com relação à apuração do limite mínimo constitucional em MDE, verificou-se a aplicação de R\$ 21.635.419,52, que representa 31,85% da receita resultante de impostos.

Dessa forma, emitimos PARECER FAVORÁVEL às respectivas contas, ressalvados os fatos descritos nos itens 10 e 11.1 deste relatório.

É o relatório e parecer.

Santo Cristo, 25 de março de 2025.

Pedro Henrique Pozzobon Felin
Membro do UCCI

Renita Holzbach
Membro do UCCI

Tatiane Raquel Werner
Membro do UCCI



ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS, 2024.
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2024, reuniu-se no setor de patrimônio, a Comissão de Inventário, nomeada pela Portaria nº 663/2023, de 25 de outubro de 2023, composta pelos servidores: ADRIANO ELSOR BERRES - Diretor Tributário; MAGNUS LUIS WESCHENFELDER - Diretor do Desporto e Juventude; ANGÉLICA CAROLINA BILHALVA - Chefe do Núcleo de Compras; DIONATAN LUIS MAYA - Chefe do Núcleo de Alimentação Escolar; ARIEL COMORETTO GALL - Agente Administrativo; REJANE HENZEL - Agente Administrativa; MIRTES MARIA LAUXEN - Operária; DEISE MARIA MACHRY - Operária; AMANDA DE FÁTIMA DILSCHNEIDER GEHLEN - Diretora Administrativa de Obras e Infraestrutura; ADRIANO JOSÉ WEBER - Engenheiro Agrônomo; OTO MIGUEL RADEMANN - Vigilante; e a servidora responsável geral pelo patrimônio do município, Andréia Parnow Juver, que prestou todo o apoio necessário a comissão, para atendimento ao disposto da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 96, resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislações pertinentes, no sentido de inventariar todos os bens móveis existentes nas repartições públicas do município. Nesta data a Comissão inventariante expediu a presente Ata de encerramento de inventário, o qual foi realizado a partir de 04 de outubro, quando foram distribuídos os relatórios para execução da atividade pertinentes e onde foram conferidos e inventariados todos os bens permanentes encontrados nos espaços públicos, confrontando com os relatórios emitidos pelo setor de patrimônio, de cada órgão/unidade, onde consta seu respectivo número de tombamento, descrição, e condições de uso. Nesse sentido a comissão apontou as inconsistências encontradas, para que posteriormente o setor de patrimônio possa realizar os ajustes necessários de transferências de bens no sistema, em conformidade com os locais encontrados, e de realizar a nova etiquetagem nos bens que já não tinham identificação. Foram levantadas também informações de diversos itens que já estavam em desuso, e que já não atendem mais a municipalidade, por decorrência de estarem defasados, estragados, e inservíveis, neste sentido a comissão identificou a necessidade de leilão para adequar novamente os espaços públicos. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente Ata, que é assinada pelos representantes da comissão que realizaram o inventário, e a responsável geral do patrimônio.

OTO MIGUEL RADEMANN
Vigilante

ADRIANO JOSÉ WEBER
Engenheiro Agrônomo

Deise M.

Amanda D.



SANTO
CRISTO
70
anos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Deise Machry
DEISE MARIA MACHRY
Operária

Mirtes Maria Lauxen
MIRTES MARIA LAUXEN
Operária

Magnus Luis Weschenfelder
MAGNUS LUIS WESCHENFELDER
Diretor do Desporto e Juventude

Angélica C. Bilhalva
ANGÉLICA CAROLINA BILHALVA
Chefe do Núcleo de Compras

Dionatan Luis Maya
DIONATAN LUIS MAYA
Chefe do Núcleo de Alimentação Escolar

Amanda Dilschneider
AMANDA F. DILSCHNEIDER GEHLEN
Diretora Admin. de Obras e Infraestrutura

Ariel Comoretto Gall
ARIEL COMORETTO GALL
Agente Administrativo

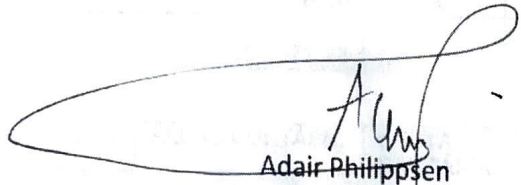
Andréia Parnow Juver
Andréia Parnow Juver
Agente Administrativo/Setor de Patrimônio

DECLARAÇÃO

Maria Inês Backes, servidora desta municipalidade, na qualidade de Diretora de Recursos Humanos, DECLARA para os devidos fins e para quem interessar possa, que as declarações de bens e de rendas, nos termos da Resolução nº 963/2012, dos agentes públicos que desempenharam atividades no Poder Executivo foram entregues em 2024 e estão disponíveis nos arquivos do Município de Santo Cristo/RS.

Por ser de expressão da verdade, e, para que produza os melhores efeitos de direito, firmo a presente declaração.

Gabinete do Prefeito de Santo Cristo/RS,
em 31 de dezembro de 2024.



Adair Philippsen
Prefeito do Município de Santo Cristo/RS
Exercício 2024
CPF: 220.674.500-34



Maria Inês Backes
Diretora de Recursos Humanos
CPF: 522.581.220-15